

# CORONAVÍRUS

## Rio tem o primeiro caso grave e friburguenses mudam hábitos

O Estado do Rio registrou no último domingo, 15, o primeiro caso grave de coronavírus. O paciente, um médico de 65 anos, está internado em um hospital particular da capital. É o segundo caso grave de Covid-19 no Brasil; o primeiro foi uma mulher no Distrito Federal. Segundo o Ministério da Saúde, até o final da tarde de ontem, 16, eram computados 234 casos da doença no país. Até o final da tarde, o Estado do Rio tinha 31 casos confirmados, 96 suspeitos e 153 descartados. Não há casos suspeitos em Nova Friburgo.

A prefeitura publicou, no Diário Oficial eletrônico do último sábado, 14, decreto suspendendo, por tempo indeterminado, todos os eventos de grande porte que dependam de autorização, e por 60 dias os de pequeno e médio portes com aglomeração de pessoas, em locais abertos ou fechados, inclusive teatros, estádios e ginásios. Também estão suspensas as aulas da

rede municipal, com antecipação das férias escolares por 15 dias. Esta semana será publicada portaria da Secretaria Municipal de Educação com o novo calendário. Estabelecimentos privados de ensino de todo o Estado também pararam pelos próximos 15 dias, por orientação do Sindicato das Escolas Particulares (Sinepe-RJ).

Também suspenderam suas atividades os Pontos de Cultura, a Biblioteca Municipal, o Centro de Convivência da Pessoa Idosa, a Escola de Enfermagem N.S. de Fátima e o Centro de Formação Profissional do Vestuário (Cevest). No final da tarde o prefeito Renato Bravo se reuniu com a equipe técnica da Secretaria de Saúde, além das secretarias de Finanças e Recursos Humanos, para definir o protocolo oficial de contingência contra o coronavírus.

### Delegacia só atende emergências. Prefeito suspendeu eventos

#### ATENDIMENTO REDUZIDO NA DP E DETRAN

Delegacias passaram a atender apenas casos de emergência como homicídios, roubos e prisões em flagrante. O acesso às unidades também está restrito, a fim de evitar aglomerações de pessoas. Servidores estão trabalhando de casa e as ocorrências devem ser registradas online pelo site da Polícia Civil. O Detran também reduziu a rotina operacional e de atendimento ao público. Os agendamentos diários serão reduzidos à metade para os serviços de identificação civil, habilitação e veículos, os exames de habilitação e ações de fiscalização da Operação Detran Seguro serão suspensos por 15 dias.

Por decisão do governador Wilson Witzel, também de-

vem fechar cinemas e teatros em todo o Estado do Rio, pelos próximos 15 dias. A programação de todas as unidades do Sesc também estão suspensas. Os atendimentos no Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Assembleia Legislativa foram restringidos com acesso liberado apenas a parlamentares, funcionários e profissionais de imprensa. Nos fóruns, audiências estão suspensas por 60 dias e juízes atenderão somente casos de urgência. Os serventuários irão trabalhar de casa. Visitas aos presídios também estão proibidas.

#### SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Em entrevista coletiva ontem, 16, à tarde, o governador Wilson Witzel, disse que iria decretar situação de emergência no Estado

do Rio. “É para se adequar imediatamente. Crianças estão em casa. Trabalhadores e também empresários têm que fazer home-office. Tem que reduzir sensivelmente a presença nas ruas”, disse ele. Segundo o governador, a situação de emergência serve para dar justificativa e suporte para empresários e dá aval para que o estado adote medidas restritivas durante o período de proliferação do vírus. Além disso, a condição permite a contratação de profissionais e compras de equipamentos.

Segundo o governador, não há prazo para o fim do estado de emergência. Ele disse que essa medida facilita contratação de hospitais, serviços e pessoas em caso de necessidade. “Medida mais enérgica que essa não existe. É botar a mão na consciência. Saber que você poderá estar no en-

terro do seu vizinho da sua mãe do seu avô”, acrescentou. Witzel disse ainda que, após conversas com representantes de shoppings, restaurantes e cinemas vai aperfeiçoar o decreto atual consolidando as propostas para declarar situação de emergência podendo justificar as medidas que sejam tomadas.

O governador anunciou que os principais pontos turísticos do Rio serão fechados a partir de hoje, 17. Os bares e restaurantes deverão reduzir em pelo menos 30% o movimento de clientes, priorizando o delivery e incentivando que as pessoas comprem comida e a levem para casa. Além disso, shoppings também se comprometeram a fechar lojas e abrir apenas as praças de alimentação. “As medidas são para restringir ainda mais a mobilidade das pessoas”, afirmou.

## Com demanda menor, Faol reduz a frota e usuários reclamam

Guilherme Alt  
guilherme@avozdaserra.com.br

Após a empresa de ônibus Faol divulgar alterações nos horários de suas linhas urbanas, muitos passageiros discordaram das medidas que entraram em vigor nesta segunda-feira, 16. A empresa emitiu um comunicado informando a operação em horário especial. “Achei desnecessário, pois com a frota maior os ônibus não ficarão superlotados, reduzindo a possibilidade de contágio por vírus”, disse o usuário Thiago Motta. O mesmo pensa outra usuária: “Menos ônibus circulando, maior a lotação. A irresponsabilidade em favor do capital agente conhece bem, desde 2011”, enfatizou a usuária.

Em outro comunicado, a empresa Faol informou que tomou uma série de medidas para auxiliar no combate ao Covid-19. A diretoria informou que os 16 ônibus que possuem ar-condicionados, mas tem janelas que podem ser abertas, estão operando com o equipamento desligado. Já os atuais 50 ônibus com ar cujas janelas

são fixas, recebem higienização do sistema de climatização frequentemente e estão operando com sistema de exaustão e renovação de ar a 100% de sua capacidade e em temperatura ambiente. “Todos os ônibus estão sendo submetidos a processos intensificados de limpeza, com uso de produtos apropriados para esterilização de vírus e bactérias”, garante a direção da empresa.

Ainda no comunicado, a Faol esclareceu que as “projeções demonstram redução de 40% no número de usuários do sistema, já que além das aulas terem sido suspensas, uma série de outros serviços públicos e privados foram reduzidos. Levou-se em conta também o fato de que as pessoas que compõem o maior grupo de risco, com mais de 60 anos, receberam recomendação de permanecer em casa, só saindo em caso de extrema necessidade. Com a suspensão das aulas, o trânsito melhora significativamente, o que permite que a velocidade média dos ônibus aumente e, com isso, se consiga dar mais viagens com uma quantidade



HENRIQUE PINHEIRO

menor de coletivos nas ruas. Os horários sofrerem redução média de 10%, o que, cotejado à redução de 40% no número de usuários e à melhoria na mobilidade da cidade, demonstra que não haverá superlotação”, previu a empresa, em nota.

A direção da Faol acrescentou que acompanha essa operação minuto a minuto, para promover ajustes necessários em tempo real. “Além disso, estamos divulgando em nossas

mídias sociais e demais meios de comunicação que medidas preventivas devem ser adotadas pela população”.

Muitos usuários não gostaram e postaram mensagens nas redes sociais do jornal: “Mais um descaso com a população friburguense. Já não temos transporte público adequado e os horários são péssimos. Desnecessário”, disse Juliana Alvarenga. “Irresponsabilidade. O poder concedente deveria tomar uma

posição”, reclamou Anderson Frez. “O ideal seria aumentar a frota justamente para evitar ônibus lotados. A redução só gera mais aglomeração”, sugeriu Mayara Simão.

“Enquanto algumas empresas buscam medidas de solidariedade, outras buscam medidas de economia para si próprias. Teve empresa de TV liberando canais para os clientes; empresa de energia suspendo os cortes em virtude de dívidas para contribuir com os cuidados e necessidades da população. Em Friburgo, há redução da frota, para que os ônibus fiquem mais lotados e facilitem a aglomeração de pessoas”, ironizou Nathália Tardim.

De acordo com o diretor da Faol, Paulo Valente, a empresa está em contato com fornecedores de álcool em gel para disponibilizar nos coletivos. “A nossa ideia é dar um vidro do produto para cada motorista, assim como nos balcões de atendimento da Estação Livre. Enquanto estamos na tentativa da compra do álcool gel, estamos repondo o sabão líquidos nos banheiros e papel toalha”, disse.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Nova Friburgo, conforme previsão expressa no artigo 144, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como autorização estabelecida no §1º do artigo 20 combinado com artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto nº 46.970 de 13 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), do regime de trabalho do servidor público e contratado e dá outras providências, e, ainda, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual, Nacional e Internacional, decorrente do “coronavírus” **DETERMINA:**

Art. 1º A suspensão das sessões não deliberativas, solenes, audiências públicas, cursos, eventos, palestras e qualquer outro evento previsto ou agendado para ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Nova Friburgo, até o dia 30 de março de 2020.

§1º Apenas as sessões legislativas ordinárias ocorrerão conforme sua agenda, sendo reduzidas apenas ao seu momento deliberativo, suspendendo também o expediente e a hora livre.

§2º O prazo previsto no caput poderá ser ampliado se as circunstâncias de enfrentamento da propagação do novo coronavírus exigirem.

§3º Na hipótese da sessão ou reunião não poder ser adiada ou cancelada, o motivo deverá ser levado ao Presidente para análise.

Art. 2º Os Gabinetes Parlamentares e os Departamentos Administrativos do Poder Legislativo de Nova Friburgo ficam autorizados a exercerem suas atividades em regime de rodízio a ser autorizado e definido pela chefia imediata do setor, sem prejuízo do andamento do trabalho e manutenção das atividades administrativas.

Parágrafo único. Setores administrativos com mais de 2 (dois) servidores deverão, na medida do possível, estabelecer horários alternados para diminuir as aglomerações em locais fechados.

Art. 3º A suspensão de sanções administrativas, por motivo de falta, aos parlamentares e servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade, às gestantes, bem como aos que tenham realizado recentes intervenções cirúrgicas, estejam realizando tratamento de saúde que cause diminuição da imunidade, transplantados e doentes crônicos, independentemente da faixa etária, pelo prazo previsto no caput do artigo 1º.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput o servidor deverá informar ao seu chefe imediato a ocorrência com a comprovação do motivo, caso necessário.

Art. 4º A suspensão do registro de ponto eletrônico de todos os servidores considerando que o coletor biométrico pode ser potencial transmissor do vírus, pelo prazo previsto no caput do artigo 1º.

Art. 5º A restrição do acesso à Câmara Municipal por visitantes e cidadãos, salvo em caso de extrema necessidade, estando autorizados a ingressarem no prédio livremente apenas os senhores Vereadores, servidores efetivos ou comissionados, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa.

Art. 6º A comunicação aos gabinetes parlamentares sobre a restrição de acesso de convidados, que somente se dará de forma excepcional, mediante prévia autorização na

forma do artigo anterior.

Art. 7º Os parlamentares, servidores, terceirizados, e demais colaboradores que estiverem em locais constantes na lista do Ministério da Saúde serão afastados administrativamente por até quatorze dias a contar do regresso dessas localidades.

§1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I – Presidência, no caso de parlamentar;

II – Chefia imediata, no caso de servidores, terceirizados, estagiários e colaboradores, a qual notificará a Diretoria de Pessoal ou o responsável pelo contrato, para as demais providências.

Art. 8º Os parlamentares, servidores, terceirizados e demais colaboradores que apresentarem sintomas respiratórios ou febre, sem histórico de contato com casos suspeitos ou confirmados serão tratados conforme critério médico.

Art. 9º Que o Setor de Comunicação dessa Casa Legislativa faça o necessário para ampla divulgação dos atos realizados, no período previsto nesta Ordem, por meio da Rádio e TV Câmara e demais canais de publicidade.

Registre-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de março de 2020.

Vereador Alexandre Cruz  
PRESIDENTE